



Ano 12 N° 3235

Página 48

Divulgação sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Publicação terça-feira, 26 de dezembro de 2023

aplicação de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Institui recesso administrativo na Câmara Municipal de Juara, no período de 26 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

§ 1º No período de recesso não haverá atendimento ao público e os serviços internos serão realizados de acordo com a necessidade e a critério da Presidência da Casa, dispensado a permanência em expediente interno.

§ 2º Em qualquer tempo poderá ser feita a convocação imediata dos servidores.

Art. 2º Para os devidos efeitos legais, os prazos ligados a documentações e protocolos ficam suspensos até o retorno dos trabalhos, exceto os prazos relacionados à procedimentos licitatórios que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2023.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022

Contratante: Câmara Municipal de Juara situada na Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: MPX Brasil Soluções Web Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.728.0004/0001-03, com endereço na Rua Guanabara, nº 256, Bairro Residencial Ipanema, Sinop - MT.

Objeto: Item 1.1 Serviço de desenvolvimento, treinamento e implantação da Carta de Serviços ao Usuário, conforme Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e da Ouvidoria online. Item 1.2 Prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte técnico para a Carta de Serviços ao Usuário e da Ouvidoria online, conforme discriminado abaixo:

Vigência: 01/01/2022 à 30/06/2024.

Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 76/CMJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede autorização à Comissão de Patrimônio e Inventário, assim como ao setor responsável, para efetuar a baixa dos bens considerados obsoletos, inservíveis ou em desuso pela Câmara Municipal de Juína.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína, aliado ao artigo 20, inciso VII, alínea 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a identificação de bens classificados como obsoletos, inservíveis ou em desuso nas dependências da Câmara Municipal de Juína.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Comissão de Patrimônio e Inventário, assim como o setor responsável, a proceder com a baixa dos bens considerados obsoletos, inservíveis ou em desuso pela Câmara Municipal de Juína.

Art. 2º Os bens a serem baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Juína são os relacionados no ANEXO I (Termo de Baixa de Bens Moveis e Imóveis) parte integrante desta portaria, disponível no link: https://sapl.juina.mt.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1353/baixa_bens.pdf

Art. 3º Realizados os procedimentos para lançamento no sistema contábil das baixas, os equipamentos devem ser entregues ao setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Juína através de termo próprio.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

Presidente